



ESTADO DO PARÁ  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019-CMSCO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019-CMSCO**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
CAETANO DE ODIVELAS E A PESSOA  
FÍSICA SR. MARIVALDO DE NAZARÉ  
PALHETA DA SILVA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, com inscrição no **C.N.P.J. sob o nº 05.111.182/0001-91**, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal o Sr. **FRANCISCO SALDANHA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, residente na Vila Sorriso, Localidade de Camapú, Município de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 654.708.182-68 e Carteira de Identidade nº 3133405 - PC/PA, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a Pessoa Física Sr. **MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA**, brasileiro, casado, Professor, Agente de Licitação, portador da cédula de identidade nº 2823597 SSP/PA e CPF Nº 173.939.142-04, residente na Rua de Nazaré, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.780-000, Vigia de Nazaré - Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2019-CMSCO, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - O objeto do contrato é a Contratação de Profissional Especializado para a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria nas Áreas de Licitações e Contratos Públicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas



ESTADO DO PARÁ  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 01.031.0001.2-001 – OPERACIONALIZAÇÃO  
DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.  
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Caetano de Odivelas/PA, 31 de dezembro de 2019.

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
FRANCISCO SALDANHA MIRANDA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**MARIVALDO DE NAZARÉ PALHETA DA SILVA  
CPF Nº 173.939.142-04  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª: \_\_\_\_\_  
CPF: